

ATO NORMATIVO N.º 010 /2016

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o a necessidade de readequação das regras e procedimentos de adesão ao Plano de Saúde;
- Considerando a Lei Federal nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde;
- Considerando as determinações contidas na Resolução Normativa 279/2011 da ANS – Agência Nacional de Saúde;

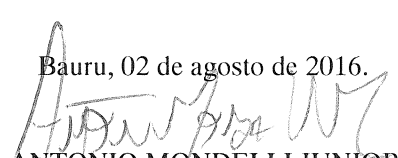
RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o inciso II do artigo 7º do Ato Normativo nº 009/2016.

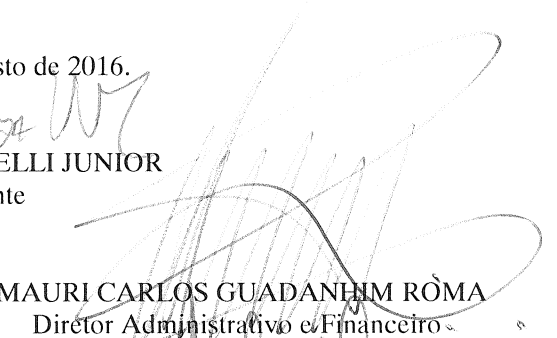
Artigo 2º - Caso o funcionário pretenda cancelar o plano de saúde, o mesmo deverá dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos e Serviço Social, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, para preenchimento de formulário próprio, munido das carteirinhas do titular e dos dependentes, se houver, as quais ficarão retidas. O pagamento dos serviços utilizados no período de vigência do contrato, incluindo o valor da mensalidade, será de inteira responsabilidade do funcionário.

Registra-se e cumpre-se.

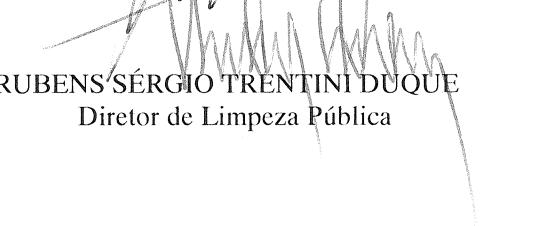
Bauru, 02 de agosto de 2016.


ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente


MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor de Manutenção e Modais


AMAURI CARLOS GUADANHEM RÔMA
Diretor Administrativo e Financeiro


EWERTON MUSSI HUNZICKER
Diretor de Trânsito e Transportes


RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 02 de agosto de 2016.


Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal